



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

-Dispõe sobre alteração dos itens I, II, III, IV, V e VI-Representantes do Poder Público do art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.990, de 15 de Outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a denominação de Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial - COMPLAT.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os itens I, II, III, IV, V e VI - Representantes do Poder Público do art. 3º da Lei Municipal nº 3.990 de 15 de Outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Representantes do Poder Público:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Governo, Segurança Pública e Transportes;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura;

III – 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento;

IV – 01 (um) representante da Secretaria da Administração;

V – 01 (um) representante da Secretaria da Indústria, Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social e Cidadania;

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Tatuí.”

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.990 de 15 de Outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica designado para a Presidência do Conselho, o representante da Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento.”



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.804, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Outubro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/10/2013
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 720/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).